



Município de Sorocaba



03 de março de 2026



Ano: 34 / Número: 3.905

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 069/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a OSWALDO ROBERTO CORRÁ (cônjuge), dependente de Nelí Telles Corrâ, servidora pública municipal aposentada, falecida em 31/12/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 070/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a DANIELE APARECIDA NUNES DOS SANTOS CUSTODIO (cônjuge) e ISABEL LAURA DOS SANTOS CUSTODIO (filha), dependentes de Gregório Edson Custodio, servidor público municipal, falecido em 11/01/2026, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 307/2024

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a VERA LUCIA DACOL SIMÃO (cônjuge), dependente de José Stephano Simão, servidor público municipal aposentado, falecido em 13/11/2024, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2024.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 071/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a REINALDO TADEU HANNICKEL (companheiro), dependente de Isabel de Oliveira, servidora pública municipal aposentada, falecida em 11/01/2026, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 072/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a SUZANE GOMES GUIMARÃES (cônjuge) e JENNIFER GOMES GUIMARÃES (filha), dependentes de Valnadir Leite Guimarães, servidor público municipal aposentado, falecido em 23/01/2026, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 060/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a FABIO BUENO RIBEIRO, matrícula 203750, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/03/2026.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 061/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOÃO BATISTA SAMPAIO NETTO, matrícula 170216, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/03/2026.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 062/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a KALY CRISTINA SILVA SOARES DOMINGUES, matrícula 454619, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/03/2026.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 063/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUCIANO LOPES, matrícula 116270, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/03/2026.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 064/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARINO MASSAKI ITO, matrícula 464410, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/03/2026.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 065/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARLENE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 442343, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/03/2026.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 066/2026

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a WALKIRIA GARCIA PICOLI, matrícula 516584, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/03/2026.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 067/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ISRAEL PIAIA POVEDA, matrícula 001964, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/03/2026.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 068/2026**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VANDERLEI ROGERIO LAO CORRALES, matrícula 000617, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/03/2026.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

Extrato do Contrato 04/2026

Dispensa Eletrônico 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Contratada: Aline Fabrine de Moraes – CNPJ : 62.327.845/0001-43

Vigência: 18/03/2026 até 17/03/2027

Valor Total Estimado: R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais)

Francine Casare - Seção de Licitação e Compras

Extrato Do 4º Termo

Prorrogação do Contrato 02/2023 - Dispensa 11/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço especializado em administração de programas de estágio

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Assunto: Fica o contrato celebrado em 05/02/2023, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 04/02/2026 até 03/02/2027, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Francine Casare - Seção de Licitação e Compras.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA: 2297/2020 MATRÍCULA : 33230

INTERESSADA : ESPÓLIO DE CARMEN MURILLO FERREIRA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2729264

INTERESSADO: SELMA DE ALMEIDA CONTIN

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2729344

INTERESSADO: GREICY KELLY DE OLIVEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2730360

INTERESSADO: ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA: 0841/2017 MATRÍCULA : 156739

INTERESSADA : ARIANE CONSANI RIBEIRO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PA: 0205/2002 MATRÍCULAS :111853

INTERESSADA : IVANI SEBASTIÃO

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação da interessada

Rosângela Moura-CIARC

RESOLUÇÃO nº 06/2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto nos artigos 169, inciso III e 176, § 3º da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1.991, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1298/2024, apenso aos Processos Administrativos nº 74/2024 e nº 1279/2024.

RESOLVE:

Homologar a pena de demissão a servidora autárquica municipal L. F. A., Auxiliar de Administração, lotado no Setor de Reparos e Pavimentação, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com fulcro no artigo 163, inciso II c/c artigo 165 da Lei 3.800/91, acatando dessa forma o parecer final do Sr. Julgador da Comissão Disciplinar.

Publique-se.

Sorocaba, 02 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

RESOLUÇÃO nº 07/2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos e termos constantes dos autos dos processos administrativos nº 567/2025 VOL. I e VOL. II.

RESOLVE:

Homologar a advertência ao servidor autárquico municipal N. P., lotado no Setor de Alvenaria e Próprios, acatando dessa forma o parecer final do Sr. Julgador da Comissão Disciplinar.

Publique-se.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Matheus Castelo Branco Figueiredo

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCEIRIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Júlio Cesar de Souza Martins

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Cristiane Bonito Rodrigues

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1467/2025 MATRÍCULA 65275

INTERESSADO : ALEX SANDRO DOS SANTOS ALMEIDA

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Rosângela Moura-CIARC

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1467/2025 MATRÍCULA 65275

INTERESSADO : CRISTIANE LEZIR MOREIRA SILVA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação da interessada

Rosângela Moura-CIARC

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33/2026

INTERESSADO: GIOVANI CRUZ

CDC: 226018

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1900/2025

INTERESSADA: SIMONE CLEMENTINO DE FRANCA

CDC: 228421

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Solicitação Deferida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1900/2025

INTERESSADO: RODRIGO MARTINS DE LIMA

CDC: 228421

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon – CIARC

EDITAL RH Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO DE MÉDICO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Médico, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 06/03/2026

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio,255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (UMA)

O local de trabalho será informado no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
5	LEONARDO FRANCISCO RIBEIRO	xxx.177.038-xx
6	MAYCO RODRIGO FONTOURA VIERA	xxx.100.168-xx
7	ANDREA LUIZA ALVES DE FREITAS	xxx.647.693-xx
8	MANOEL RIVELINO DE ARAUJO	xx.222.672-xx
9	VANESSA VAZ COVOS	xxx.728.568-xx

Sorocaba, 03 de março de 2026

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

EDITAL RH Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 06 de março de 2026

HORÁRIO: 9h20min

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio,255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (UMA)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Sorocaba, 03 de março de 2026.

Classificação	Nome	CPF
2	JOSE AUGUSTO ALVES LIMA	xxx.768.168-xx
3	HELOÍSA MÉRCIA JARDIM ORNELAS	xxx.043.566-xx

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL RH Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO CARPINTEIRO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Carpinteiro, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 06 de março de 2026

HORÁRIO: 9h40min

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (UMA)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital:

Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Sorocaba, 03 de março de 2026.

Classificação	Nome	CPF
1	ALEX BARBOSA	XXX.381.368-XX
2	EDVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	XXX.201.578-XX

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

EDITAL RH Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO ENCANADOR**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Encanador, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 06 de março de 2026

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (Duas)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do

candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Sorocaba, 03 de março de 2026.

Classificação	Nome	CPF
11	EDSON FABIANO DA SILVA	XXX.116.148-XX
12	LEANDRO APARECIDO TIBURCIO	XXX.980.248-XX
13	ANTONIO DIEGO DA SILVA	XXX.215.348-XX
14	SIDNEI MINGOTTI VITOR	XXX.805.848-XX

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral

EDITAL RH Nº 06, DE 03 DE MARÇO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO PEDREIRO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Pedreiro, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 06 de março de 2026

HORÁRIO: 10h30min

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (Duas)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Sorocaba, 03 de março de 2026.

Classificação	Nome	CPF
17	GIVANILDO PIRES DUARTE	xxx.268.438-xx
3	EMERSON DOS ANJOS SILVA	xxx.551.778-xx
4	LUCIANO TADEU DE ALMEIDA	xxx.406.168-xx
6	FLAVIO DA COSTA OLIVEIRA	xxx.055.257-xx

Obs.: A convocação dos candidatos dos números 03 a 04 e 06 corresponde ao retorno da lista de convocação, ausentes em sessões anteriores, nos termos do artigo 13-A da Lei nº 3.800/91.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

EDITAL RH Nº 07, DE 03 DE MARÇO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO ELETRICISTA**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Eletricista, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 06 de março de 2026

HORÁRIO: 11h

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio,255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 03 (Três)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto. O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Sorocaba, 03 de março de 2026.

Classificação	Nome	CPF
1	ESDRAS SANTOS BORGES	XXX.001.958-XX
2	CLODOALDO NOGUEIRA DA SILVA	XXX.039.998-XX
3	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA	XXX.694.988-XX
4	DAVI FAZOLE DOS SANTOS	XXX.856.058-XX

5	MOISÉS MARCELINO DE MEIRA SOUZA	XXX.703.728-XX
6	DANIEL MORALES LEITE	XXX.112.308-XX

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral

EDITAL RH Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE TRATAMENTO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Tratamento, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 06 de março de 2026

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio,255-Jardim Ibiti do Paço.

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 04 (Quatro)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
26	ANDRESSA FERNANDA CORDEIRO DE SOUZA	XXX.477.268-XX
27	VITOR MIRANDA SILVA	XXX.216.908-XX
28	ELISANGELA DA SILVA NOVAIS LIMA	XXX.977.728-XX
29	SILMARA ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO	XXX.141.458-XX
30	RÓDNEI WESLEY BOLINA MELLO	XXX.584.348-XX
31	BIANCA CAROLINE DE QUEIROZ	XXX.984.738-XX
32	ANA CAROLINE ALVES SANTANA	XXX.972.018-XX
33	MARCO AURELIO ALVES DOS SANTOS	XXX.620.818-XX
34	ALEXANDRE DOS REIS DELGADO	XXX.831.098-XX

Sorocaba, 03 de março de 2026.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

EDITAL RH Nº 09, DE 03 DE MARÇO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Agente de Apoio de Saneamento, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 06 de março de 2026

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio,255-Jardim Ibiti do Paço.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 04 (Quatro)

Os locais de trabalho serão informados no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/S. Cadastro Pagamento e Benefícios (térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.4 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, em especial ao item 14 e 15 que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital de Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
54	MIGUEL LUIZ PEREIRA	XXX.304.678-XX
55	EDSON ROGÉRIO SANDOVAL	XXX.614.808-XX
56	RAPHAEL AUGUSTO DE BARROS	XXX.019.138-XX
57	VANDERSON MOREIRA DE SOUZA	XXX.692.492-XX
58	RENAN MOGLIA FORMES	XXX.510.718-XX
59	LUCIANO NOVAC DANTAS	XXX.243.218-XX
60	PAULO YUJI TAKAHASHI	XXX.324.058-XX
61	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA	XXX.229.378-XX

Sorocaba, 03 de março de 2026.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

EDITAL RH Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2026**CONVOCAÇÃO – CARGO TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

O Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o item 14 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Técnico de Controle Administrativo, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:

I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:

DATA: 06/03/2026

HORÁRIO: 14h40min

LOCAL: Sala de convivência do Centro Operacional do SAAE de Sorocaba, Av. Comendador Camilo Julio, 255-Jardim Ibiti do Paço

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 08(OITO)

Sendo: 08 (oito) vagas para os candidatos classificados na lista geral.

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:

a) Da documentação necessária para escolha da vaga:

Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.

O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Os documentos necessários para admissão, conforme relação entregue individualmente no momento da escolha de vaga, deverão ser entregues pelos interessados ao Departamento de Recursos Humanos/Setor de Cadastro, Pagamentos e Benefícios (andar térreo), conforme cronograma disponibilizado durante a sessão de escolha.

b) Da avaliação médica admissional e da apresentação dos exames estabelecidos no Edital: Conforme o Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto com o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos.

Quando da realização do exame médico, o candidato convocado deverá apresentar a junta médica os resultados dos exames laboratoriais estabelecidos pelo item 15.04 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

c) Da posse:

Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024., em especial ao item 14 e 15, que trata da Nomeação e da Avaliação Admissional para Aptidão.

O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o item 13 do Edital Completo do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024.

V – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.

Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público SAAE nº 01/2024.

LISTA GERAL

Classificação	Nome	CPF
123	MARIANA AIKO KAKIMOTO HIRATA	xxx.141.428-xx
124	MARCIO CARDOZO DA SILVA	xxx.685.278-xx
125	LUCIMERE DA FONSECA SOUZA	xxx.476.907-xx
126	DIEGO LEAL CARDOSO	xxx.039.708-xx
127	VIVIANE MARIA CARVALHO MARTINS	xxx.470.328-xx
128	FREDERICO HASEGAWA COPELI VENANCIO	xxx.878.578-xx
129	DANIELE TAMARIS RUIZ	xxx.693.048-xx
130	TAIANA RIBEIRO ROCHA	xxx.290.848-xx
131	GABRIELA FERNANDES SULZBACH	xxx.367.760-xx
132	MARIA LEANDRA RAMOS DOS SANTOS	xxx.402.844-xx
133	ANA PAULA PENTEADO	xxx.750.368-xx
134	VINÍCIUS COSTA SANCHES	xxx.339.148-xx
135	LAUREN DOS SANTOS NOGUEIRA	xxx.082.028-xx
136	LEANDRO PROENÇA E SILVA	xxx.316.788-xx
137	EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	xxx.584.658-xx
138	MARCELO CARNEIRO DA SILVA MOURA	xxx.491.558-xx

Sorocaba, 03 de março de 2026.

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral

SEFAZ

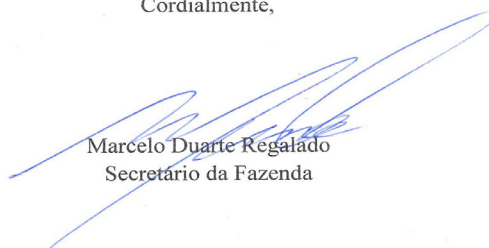
Secretaria da Fazenda

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, na priorização das áreas da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 10 de fevereiro à 10 de março de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,



Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

SEHAB**Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária**

Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 17, de 03 de março de 2026.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre a comunicação sobre o início das obras nas residências dos beneficiários aptos a participar do Programa de Melhorias Habitacionais, CASA LINDA.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público hierarquização final e o início das obras do Programa de Melhorias Habitacionais **CASA LINDA** no Núcleo Habitacional Vila Colorau I, nas residências dos munícipes que realizaram o seu cadastro no Programa de Melhorias Habitacionais **CASA LINDA**, que atenderam à convocação de atendimento social, apresentaram os documentos e comprovaram as informações declaradas no cadastro para participação no processo de tentativa de atendimento no Programa de Melhorias Habitacionais, conforme Lei Municipal nº 12.791/2023 e suas alterações.

Art. 2º A hierarquização final dos munícipes residentes no Núcleo Habitacional Vila Colorau I, que compareceram ao atendimento social e comprovaram as informações declaradas no cadastro, estão presentes no **anexo 1** desta Resolução.

Art. 3º O início das obras do Programa Casa Linda no Núcleo Habitacional Vila Colorau I ocorrerá a partir do dia 04/03/2026.

Art. 4º O atendimento das famílias deverá seguir a ordem conforme Lista Hierarquizada listada no **anexo 1** desta resolução.

Art. 5º Informar que os necessários comunicados sobre o Programa de Melhorias Habitacionais **CASA LINDA** serão feitas **exclusivamente** por meio do link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-linda>, além do jornal "Município de Sorocaba" (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br. Portanto não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br> e www.sorocaba.sp.gov.br.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou através do e-mail: casalinda@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e comunicados sobre o início das obras do Cadastro **CASA LINDA**.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

Sergio David Rosumek Barreto

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 17/2026
LISTA HIERARQUIZADA PROGRAMA CASA LINDA - VILA COLORAU I

NOME	CPF ANONIMIZADO	CONJUGE/ 2º TITULAR	CPF ANONIMIZADO	HIERARQUIZAÇÃO FINAL	GRUPO
MARIA FELIPE RUSSO	*** 778.458-**	-	*****	1	IDOSO
MARISTELA MARTINS DA SILVA MARTINS	*** 910.318-**	ADEMIR MARTINS	***.144.308-**	1	GERAL
MARIA DE LOURDES XAVIER LACERAS	*** 706.238-**	-	*****	2	GERAL
ROSANGELA FERNANDES RODRIGUES	*** 039.778-**	ANDERSON RODRIGUES FERAZ	***.576.458-**	3	GERAL

URBES**Trânsito e Transporte**

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SECID**Secretaria da Cidadania**

PORTARIA SECID Nº 08, de 03 de Março de 2026

Estabelece a Comissão de Seleção e Análise de Propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria da Cidadania.

Ana Claudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; e ainda pelo parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; Resolve:

Art. 1º. Fica criada a órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para celebração de parcerias com a Secretaria da Cidadania, através do Edital de Chamamento Público do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

§1º. A comissão de que trata o caput, terá como atribuições:

- I. Receber as propostas;
- II. Avaliar as propostas e dar publicidade à classificação;
- III. Julgar recursos administrativos interpostos nos processos de seleção;
- IV. Julgar pedidos de impugnação aos certames;
- V. Prestar informações aos órgãos de controle e poder judiciário sempre que necessário;
- VI. Demais ações necessárias ao cumprimento dos artigos 23 a 28 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção e Análise de Propostas:

- I. Alexandre Pereira Nicácio Martins
- II. Eduardo Leme Braz
- III. Marcus Vinicius Costa Frigieri da Silva
- IV. Cristiane Aparecida Scolari
- V. Matheus de Oliveira Lima
- VI. Solange Regina Pereira do Nascimento

Art. 3º. As nomeações decorrentes da presente Portaria serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SECID nº 19 de 10 de Outubro de 2025.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de Março de 2026

Ana Claudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

SEDU**Secretaria da Educação**

PORTARIA SEDU/GS nº 14, de 03 de MARÇO de 2026

(Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão da Gestão e acompanhamento das parcerias referentes ao Prêmio Excelência Educacional firmadas com as Associações de Pais e Mestres – APM, e dá outras providências).

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros,

Resolve:

Art. 1º – Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestoras das Parcerias:

- I – Mariana Gonçalves Magon – Gestora de Desenvolvimento Administrativo
- II – Mellany Caroline Rodrigues Pires – Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Pedagógico

Art. 2º Compete às Gestoras designadas, além das atribuições previstas no Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014:

- I - Monitorar a execução do objeto da parceria;
- II - Analisar os relatórios de execução do objeto e de execução financeira;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo para fins de avaliação da prestação de contas final.

Art. 3º – Os trabalhos executados em decorrência desta Portaria serão considerados de relevante interesse público e, por isso, não serão remunerados.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

Fernando Marques da Silva Filho

Secretário da Educação

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 401/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 186/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL - SES

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ORIGINAL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CNPJ Nº. 38.006.479/0001-46

VALOR: R\$ 41.794,30 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 1801003390301030510012110

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/oS89> - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 315/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 152/2025

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DO PROCON

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: W2E ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ Nº. 19.756.149/0001-23

VALOR: R\$ 29.679,91 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 10000060402000309270102114

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/oTfg> - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 367/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 173/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRA – SEGOV.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA

CNPJ Nº. 23.036.879/0001-27

VALOR: R\$ 22.975,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO: 040100.4.4.90.52.42.04.122.7010.2019

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/oTbD> - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 - CPL Nº. 047/2025, destinado ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA. O limite para o recebimento das propostas e da habilitação no site bnc.org.br será até às 09:00h do dia 19/03/2026. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4cleYMU> (PNCP), pelo fone (15)3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de Março de 2026. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO ANÁLISE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025 - CPL Nº. 053/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS DIVERSOS, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que após a análise do recurso apresentado pela licitante VR VALADARES SUPRIMENTOS LTDA, no que se refere ao LOTE 07, resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO. A ata de análise está disponível nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://11nk.dev/H5Qpe> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de março de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 042/2025 – CPL 474/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 042/2025 - CPL Nº 474/2025 – Permissão de uso de bem público a título precário e oneroso, destinado a finalidades de natureza econômica, a serem exploradas direta ou indiretamente pelo permissionário, admitidas as de natureza comercial e de serviços, e de natureza recreativa ou de lazer, considerando o interesse público, em área com 31,63 metros quadrados, localizada Praça Frei Baraúna – Rua Cesário Mota - Centro. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09h00 do dia 31/03/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 31/03/2026 às 09h30. Informações pelos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/40Few4Z> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de março de 2026. Taís Pereira Eid – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 043/2025 – CPL 476/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 043/2025 - CPL Nº 476/2025 – Permissão de uso de bem público a título precário e oneroso, destinado a finalidades de natureza econômica, a serem exploradas direta ou indiretamente pelo permissionário, admitidas as de natureza comercial e de serviços, e de natureza recreativa ou de lazer, considerando o interesse público, em área com 219,43 metros quadrados, localizada à Rua Abbud Bachir Abdalla esquina com a Rua Francisco Loureiro – Vila Fiori. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09h00 do dia 31/03/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 31/03/2026 às 09h30. Informações pelos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4raxbka> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de março de 2026. Taís Pereira Eid – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 050/2025 – CPL 486/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 050/2025 - CPL Nº 486/2025 – Permissão de uso de bem público a título precário e oneroso, destinado a finalidades de natureza econômica, a serem exploradas direta ou indiretamente pelo permissionário, admitidas as de natureza comercial e de serviços, e de natureza recreativa ou de lazer, considerando o interesse público, em área com 48,17 metros quadrados, sito a Rua José Luís Regal – fundos do nº 269 – Altos do Itavuvu. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09h00 do dia 01/04/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 01/04/2026 às 09h30. Informações pelos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4ckfo6d> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de março de 2026. Taís Pereira Eid – Agente de Contratação.

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 10684/2023

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Coronel Nogueira Padilha, 1858 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/12/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000673-1-8

2-Processo nº. 28583/2023

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida São Paulo, 1363 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

3-Processo nº. 28585/2023

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida São Paulo, 1363 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 01/12/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000349-1-6

4-Processo nº. 3552205.404.00138896/2025-11

Iridologia Multidiagnose Saúde Natural Ltda

Atividades de terapia Ocupacional - clínicas de terapia ocupacional

Rua José Trugillano, 314 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21859

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12570

Penalidade: Multa

5-Processo nº. 3552205.404.00034388/2024-99

Inbrai - Instituto Brasileiro do Idoso Ltda

Clínicas e residências geriátricas

Rua Ubirajara, 1360 - Vila Progresso, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19402

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12361

Penalidade: Multa

6-Processo nº. 3552205.404.00011714/2025-58

Kiyoshi Sato 33491987830

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Rua Luiz Volpi Florio, 156 - Jardim Santa Marina, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19353

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12449

Penalidade: Multa

7-Processo nº. 3552205.404.00047135/2025-43

34.442.211 Manoel Porfírio Vieira Camargo Júnior

Serviços de tatuagem e colocação de piercing

Rua da Penha, 437 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19358

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12549

Penalidade: Multa

8-Processo nº. 3552205.404.00118404/2025-63

SES**Secretaria da Saúde**

Adam Carlos Pereira
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Benedita Ramos dos Santos, 362, Sala 03 - Parque das Paineiras, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 21854
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12566
Penalidade: Multa
9-Processo nº. 3552205.404.00041506/2025-83
SL Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Manoel José da Fonseca, 404 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19435
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12545
Penalidade: Multa
10-Processo nº. 3552205.404.00068408/2025-93
Gustavo Augusto Anunciato
Educação infantil - creche
Rua Coronel Nogueira Padilha, 860 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 21848
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 12542
Penalidade: Advertência
11-Processo nº. 3552205.404.00160716/2025-70
Joicy Pereira Rodrigues
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Leopoldo Machado, 408, Sala 2 - Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 22048
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 12587
Penalidade: Advertência
12-Processo nº. 3552205.404.00026537/2024-23
Alessandro de Souza Motta
Tabacaria
Rua Paschoal Augusto Verlangieri, 383 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 21067
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 12448
Penalidade: Advertência
13-Processo nº. 3552205.404.00040453/2024-01
Embrare Empresa Brasileira de Refeições Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 18711
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº
Penalidade: Advertência
14-Processo nº. 3552205.404.00001704/2024-23
Clínica Médica Franciele Santos Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Nicolau Alonso Filho, 456, Sala 2 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO
15-Processo nº. 3552205.404.00150094/2025-71
Corpóreos Serviços Terapêuticos S.A.
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Avenida Itavuvu, 3373, Loja 208, 4B, L2 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000169-1-8
16-Processo nº. 3552205.404.00003822/2026-38
Secretaria de Estado da Saúde - AME
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000994-1-4
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 23/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000996-1-9
17-Processo nº. 3552205.404.00000541/2026-23
Secretaria de Estado da Saúde - AME
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Guaicurus, 411 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001742-1-1
18-Processo nº. 3552205.404.00000519/2026-83
Secretaria de Estado da Saúde - AME
Atividades de fisioterapia - clínicas de fisioterapia
Rua Guaicurus, Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-865-000388-1-4
19-Processo nº. 3552205.404.00129300/2025-84
Clínica Doutor Dental Odontologia Ltda
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Eurides Fogaça, 52 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002916-1-7
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 11/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002917-1-4
20-Processo nº. 3552205.404.00004307/2024-11
Auguri Casa Importação e Exportação Ltda
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Avenida Liberdade, 10200, Sala 3, Pavmto 3 - Iporanga, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000119-1-6
Em 03/03/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH/GS Nº 05/2026
(Gratificação por Titulação e Assiduidade – Lei nº 12.905/2023)

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa SERH/GS nº 01, de 12 de janeiro de 2026, **DIVULGA** o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** correspondente à Revisão de Ofício da apuração do critério assiduidade para fins de concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade – ano 2026/2025:

1. Da Revisão de Ofício:

1.1. Considerando a necessidade de proceder à revisão das informações publicadas no Edital SERH/GS nº 02/2026, segue abaixo a relação de servidores públicos a serem incluídos no ato publicado na data de 24 de fevereiro de 2026 ou que tiveram alteração do resultado inicialmente divulgado:

MATRICULA	SERVIDOR	RESULTADO
497130	ANDRESSA DIAS BRAGA	NÃO HABILITADO
453833	CLAUDIA APARECIDA DE ANDRADE	NÃO HABILITADO
594326	EDILAINE GONCALVES	NÃO HABILITADO
593349	EVERTON FERRAZ MARCELINO BATISTA	NÃO HABILITADO
451300	IVONETE FERNANDES GONCALVES	HABILITADO
429010	JULIO CESAR LOPEZ	HABILITADO
544990	LUCIANE HACKENHAAR LIMA	HABILITADO
494823	MARIA JAILMA PINTO	HABILITADO
524447	PATRICIA MASSARI GUZELOTTO	NÃO HABILITADO
587150	ROSANA OLIVEIRA ROCHA	NÃO HABILITADO
432437	ROSANGELA GONGORA MOLINA SICILIA	HABILITADO
524218	SILVANA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	HABILITADO

1.2. Eventual recurso por parte dos servidores públicos interessados deverá ser apresentado até a data de 09 de março de 2026, às 12h, exclusivamente pelo email safu@sorocaba.sp.gov.br.

1.3. Eventual solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo email safu@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones 15 – 3238.2219 ou 3238.2403, sem prejuízo do prazo estabelecido em item anterior;

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Evolução Funcional

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025.

DATA: 05/03/2026

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

PORTARIA Nº 511-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CARLOS EDUARDO GOLOB LARA SANTOS (matrícula 425791) para exercer, a partir de 04 de março de 2026, em comissão, o cargo de Gestor de Planejamento e Execução, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 512-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LEONARDO DOMINGUES NASCIMENTO (matrícula 521120) para exercer, a partir de 04 de março de 2026, em comissão, o cargo de Coordenador de Planejamento Estratégico, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 513-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELIANE PRESTES DA SILVA (matrícula 594910) para exercer, a partir de 04 de março de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Segurança do Trabalho, da Secretaria de Recursos Humanos.

Palácio dos Tropeiros, 03 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 031/2026

(Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO JOSÉ ROSA DA SILVA para exercer, em caráter de substituição, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe do Serviço de Manutenção, enquanto perdurar o afastamento de Ailton Batista de Souza, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

PORTARIA N.º 032/2026

(Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23/02/2026, o Senhor Ivan Moreira Pilão, do cargo de

Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 181/2025 de 11/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 033/2026

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Raphael Pironi de Souza, RG nº 46.206.353-7, para exercer a partir de 23/02/2026 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 034/2026

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Ivan Moreira Pilão, RG nº 27.318.938-4, para exercer a partir de 23/02/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 035/2026

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LAIS RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº 50.626.811-1, para exercer a partir de 24/02/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 041/2026

(Dispõe sobre nomeação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Oficial Legislativo, com a devida homologação em 07/11/2022, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 24 de fevereiro de 2026, o SR. MARCEL WASSANO BURGUEZ, RG nº 47.685.100-2, para exercer em caráter efetivo, o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO, criado pela Lei nº 4.866, de 05 de julho de 1995 com eventuais alterações posteriores (mantido pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luis Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 1/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa fornecimento parcelado de materiais de escritório para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba os itens: 8, 16, 17e 19, para a empresa M3. BUSINESS GROUP LTDA, com o valor total de R\$ 8.789,50, nos termos do processo de DISPENSA n.º 1/2026.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Modalidade: DISPENSA 10/2026

Fundamento legal: Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 67/2021

Data da ratificação: 19/02/2026

Contratada: BADL COZNHAS INDUSTRIAIS LIDA

Objeto: contratação de empresa para manutenção, limpeza, regulagem, substituição de componentes e troca de painel de automação de máquina de café automática modelo MAGICAFÉ 50 LITROS, da fabricante METALÚRGICA UNIVERSAL LTDA

Valor total: R\$ 6.497,67

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

1ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2026

Luís Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 042/2026

(Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA para exercer, em caráter de substituição, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Rádio e TV, enquanto perdurar o afastamento de Wellington Ribeiro Dos Santos, a partir de 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 24 de fevereiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 21.221/2021)

DECRETO Nº 30.963, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Altera a ementa e a redação do artigo 1º, do Decreto nº 26.931, de 3 de março de 2022, que dispõe sobre a permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Cas Construtora Ltda. e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 26.931, de 3 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Residencial Premium Pagliato e dá outras providências". (NR)

Art. 2º O artigo 1º, do Decreto nº 26.931, de 3 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Residencial Premium Pagliato, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo nº 21.221/2021.

Descrição: Rua Luiza de Carvalho, nº 156, Jardim Pagliato - Sorocaba/SP." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00180875/2025-91)

DECRETO Nº 30.965, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

DECRETOS

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00180875/2025-91:

Descrição: Avenida General Carneiro, nº 1613, Vila Lucy – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00180875/2025-91, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 25 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00180841/2025-04)

DECRETO Nº 30.966, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00180841/2025-04:

Descrição: Rua Messias Pereira de Paula, nº 187, Jardim Pires de Mello – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00180841/2025-04, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 25 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00004233/2026-77)

DECRETO Nº 30.969, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre composição e nomeação de membros titulares do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 157, da Lei Orgânica do Município, que criou o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL; e,

CONSIDERANDO que esse mesmo artigo determinou que o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL seria definido em Lei Complementar;

CONSIDERANDO que promulgou-se a Lei Complementar nº 1, de 23 de abril de 2014, que definiu a estrutura do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que a referida Lei estabelece que o Conselho será composto por 9 (nove) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, que o presidirá e 4 (quatro) eleitos dentre os interessados que atenderem ao Edital de Chamamento;

CONSIDERANDO que a referida Lei não prevê expressamente a nomeação de membros suplentes;

CONSIDERANDO que foi regularmente aberto Edital de Chamamento para indicação de novos membros na qualidade de representantes de organizações sociais ligadas ao segmento esportivo, cujo processo culminou na indicação dos 4 (quatro) eleitos para composição do órgão,
DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, em consonância com o artigo 2º, da Lei Complementar nº 1, de 23 de abril de 2014, será composto na forma abaixo:

I - Presidente: Vitor Hugo Tavares - Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, ou aquele que vier a lhe substituir no cargo de Secretário de Esporte e Qualidade de Vida;

II - indicados pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida:

a) Ítalo Rafael Penna;

b) Daniel Pereira Querido;

c) Flávia Cristina Rodrigues Bueno;

d) Elton Henrique Silveira dos Santos;

III - indicados pelas organizações sociais ligadas ao segmento esportivo, que atenderam ao Edital de Chamamento:

a) Pedro Roberto Pereira de Souza;

b) César Augusto Telini;

c) Mauro Pires de Lima Sandri;

d) Regina Rodrigues Bonfim.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, em decorrência destas nomeações, são considerados de relevante interesse público, razão pela qual o mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, conforme estabelece o artigo 4º, da Lei Complementar nº 1, de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos nº 25.874, de 21 de agosto de 2020, nº 26.992, de 12 de abril de 2022, nº 27.962, de 17 de julho de 2023 e nº 22.682, de 13 de março de 2017.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 24.506/2017)

DECRETO Nº 30.971, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Altera a redação do § 1º e da alínea “a”, do artigo 2º, do Decreto nº 22.134, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Legislação Urbanística e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO que a Câmara Técnica de Legislação Urbanística se trata de órgão colegiado multidisciplinar revela-se viável compor-se de servidores concursados em áreas específicas, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do § 1º e da alínea “a”, do artigo 2º, do Decreto nº 22.134, de 13 de janeiro de 2016, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º (...)

a) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano –SEPLAN;

(...)

§ 1º A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU será obrigatoriamente presidida pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN, que viabilizará os meios necessários para o seu funcionamento.

(...)”. (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 22.134, de 13 de janeiro de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00106641/2025-81)

LEI Nº 13.427, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Revoga o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.028, de 20 de setembro de 1979 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 789/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.028, de 20 de setembro de 1979, alterado pelas Leis nº 2.138, de 19 de novembro de 1981; nº 2.158, de 21 de junho de 1982 e nº 2.212, de 29 de agosto de 1983.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.028, de 20 de setembro de 1979 e dá outras providências.

O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2028, de 20 de setembro de 1979, alterado pela Lei nº 2212, de 29 de agosto de 1983, estabeleceu restrição à implantação de loteamentos e arruamentos localizados a mais de 1.000 (mil) metros de determinados benefícios públicos essenciais, como redes de água e esgoto, energia elétrica e linhas de transporte coletivo. Entretanto, após mais de 4 (quatro) décadas, essa norma mostrou-se incompatível com a rea-

lidade atual do Município, uma vez que o crescimento urbano e a expansão da infraestrutura pública ocorreram de forma significativa, tornando essa restrição obsoleta e inadequada para o planejamento contemporâneo. Além disso, a manutenção dessa proibição genérica limita o desenvolvimento urbano sustentável e ordenado, dificultando investimentos e o atendimento às demandas habitacionais da população, bem como a conformação de loteamentos e arruamentos segundo as diretrizes modernas de planejamento urbano. Assim, a revogação do referido artigo visa promover a modernização do ordenamento urbano municipal, eliminar normas obsoletas e incentivar o desenvolvimento urbano compatível com as diretrizes do Plano Diretor e demais legislações vigentes.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos nobres vereadores este Projeto de Lei, entendendo-se que o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2028, de 20 de setembro de 1979 não mais atende ao interesse público, de forma que sua revogação mostra-se medida necessária e oportuna, visando à melhoria da gestão pública municipal e garantir condições adequadas para o crescimento equilibrado da cidade.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00015122/2026-96)

LEI Nº 13.428, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre a denominação de “Ignez Fraletti Saker” uma via de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 42/2026 – autoria do Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Ignez Fraletti Saker” a Avenida Horto Florestal PQ Av /01, com início na Avenida Selma Aparecida Said e término na Rua Ricardo Augusto Nazaré dos Santos, localizada no Loteamento Residencial Horto Florestal Villagio, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita – 1922-2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de fevereiro de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Ignez Fraletti Saker, nasceu no dia 02/09/1922, natural de Piracicaba / SP, onde se casou e construiu uma vida marcada pela dedicação e pela generosidade. Filha de João Fraletti e Christina Fraletti

Em 1951 casou-se com Miguel Neto Saker, com quem teve 04 filhos, Marinez, José Miguel, Jose Eduardo e Elizabeth Inês e 06 netos.

Ignez estudou no Colégio Interno Sta. Inês, concluído seus estudos veio morar em Sorocaba com sua irmã mais velha que já havia construído família na cidade.

Morando já em Sorocaba Ignez fez um curso de Desenhista Industrial em Mecânica, onde lhe abriu várias portas na vida profissional. Em 1944 foi contratada pela Escola Industrial “Coronel Fernando Prestes” em Sorocaba para substituir por quatro anos o professor na época de Desenho Mecânico.

Mais ao passar os quatro anos em 1948 Ignez foi efetivada por curso na mesma escola onde permaneceu por 33 anos lecionando, tanto na parte didática quanto na prática, nas oficinas da escola.

Ainda solteira frequentava os clubes da cidade e recebeu o título de Rainha da Primavera em 1945, era muito admirada por todos por sua beleza inesquecível, educação primorosa, elegância inconfundível como pela postura de mulher forte, além da personalidade firme nas atitudes éticas e ao mesmo tempo uma mulher doce, suave, meiga, mas sempre forte nas suas convicções.

Cidadã italiana, tinha sempre muito orgulho de sua descendência, transmitindo seus valores aos filhos e netos.

Em 1972 ficou viúva, passou então a criar seus filhos sozinha, mantendo sempre seus valores e princípios.

Em 1980 se aposentou como professora e até o final de sua vida manteve seu grupo de professores e amigos de época de escola com encontros mensais. Sempre muito querida por seus alunos, sempre recebeu homenagens, muito carinho e respeito por onde andava.

Faleceu no dia 21 de junho de 2017, aos 94 anos e para família e amigos sempre será lembrada como a mulher impecável e amorosa, pois foi o alicerce da família até seu último dia de vida.

(Processo SEI nº 3552205.404.00022458/2026-13)

LEI Nº 13.431, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre a denominação de “Praça Romani Santa Sara Kali” no Loteamento Jardim Europa e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 783/2025 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

LEIS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Romani Santa Sara Kali” a área pública localizada entre a Alameda Itália, Praça Roma e Rua Tchecoslováquia, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá os dizeres: “Praça Romani Santa Sara Kali”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de fevereiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

A área pública localizada entre a Alameda Itália, Praça Roma e Rua Tchecoslováquia, no Loteamento Jardim Europa, encontra-se formalmente identificada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com croqui e delimitação precisa. Trata-se de espaço urbano consolidado, utilizado pela comunidade no cotidiano, mas que ainda não possuía denominação oficial, gerando lacunas em cadastros territoriais, endereçamento, localização para serviços de emergência, zeladoria pública e identificação social do território.

A denominação de praças e espaços comuns é instrumento essencial de planejamento urbano, ordenamento territorial e construção de identidade comunitária. Nomear um espaço significa reconhecê-lo como parte do que compõe a cidade, conferindo-lhe sentido, história e pertencimento.

Ao propor o nome “Praça Romani Santa Sara Kali”, o projeto valoriza uma dimensão relevante da diversidade cultural de Sorocaba: a presença histórica do povo Romani (cigano) em nossa região. Santa Sara Kali, reconhecida mundialmente como a protetora dos povos romani, é símbolo de acolhimento, fé, resistência e preservação da identidade e da dignidade humanas. Sua imagem está profundamente vinculada ao respeito à ancestralidade e ao fortalecimento dos laços comunitários.

A denominação contribui também para educação cultural e reconhecimento público de grupos historicamente invisibilizados. Ao ocupar um espaço urbano com um nome que traduz história e significado, Sorocaba reafirma o compromisso com uma cidade plural, que valoriza o diálogo, a convivência e o respeito às diferentes expressões culturais.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta reforça a coerência temática do conjunto de logradouros da região, marcada por referências europeias como Praça Roma, Alameda Itália, Rua Iugoslávia e Rua Tchecoslováquia. Trata-se de uma solução harmoniosa, coerente e integrada ao contexto territorial, fortalecendo a coesão simbólica do bairro.

Em termos administrativos, a implementação da Lei não gera impacto financeiro relevante, limitando-se à instalação da placa indicativa, medida executável com recursos já disponíveis no fluxo regular de manutenção de sinalização urbana.

A aprovação deste projeto representa um gesto de respeito à memória, promoção da inclusão cultural e fortalecimento da identidade coletiva do território. É uma oportunidade de reconhecer e celebrar a diversidade que compõe Sorocaba, dando visibilidade a uma herança que é parte da nossa história viva.

Diante disso, solicita-se o apoio dos nobres vereadores à aprovação da presente proposta. LDA

(Processo SEI nº 3552205.404.00022460/2026-84)

LEI Nº 13.432, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2 026.

(Dispõe sobre a denominação de “Espedicto de Sousa Monteiro” a Viela sem denominação 02 Laranjeiras III das Pq, com início na Rua Manoel Peres e término em Cul-de-Sac, localizada no loteamento Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras III e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 793/2025 – autoria do Vereador ANTONIO CÍCERO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Espedicto de Sousa Monteiro” a Viela sem denominação 02 Laranjeiras III das Pq, com início na Rua Manoel Peres e término em Cul-de-Sac, localizada no loteamento Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras III, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de fevereiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Espedicto de Sousa Monteiro nasceu em 21 de março de 1928, na cidade de Alagoa Nova, no Estado da Paraíba. Chegou a Sorocaba no ano de 1953. Foi casado com a senhora Maria Lopes de Sousa e pai dedicado de seis filhos: Sueli Lopes Orejana, Sidney Sousa Lopes, Cineide de Sousa Cordeiro, Solange de Sousa Macena, Sergio Lopes de Sousa e Sandra Regina Lopes Silva. Ao chegar a Sorocaba, iniciou sua trajetória profissional trabalhando como ajudando de tecelagem e se tornou um tecelão na antiga empresa Cianê, sempre com o firme propósito de contribuir para o sustento e a educação de seus filhos.

Embora tenha cursado apenas o ensino básico, onde aprendeu a ler e a escrever seu nome, Espedicto sempre valorizou profundamente a importância da educação. Costumava afirmar que “sem educação, ninguém consegue vencer na vida”, pensamento que guiou a formação e o futuro de seus filhos.

Homem de coragem, fé e coração generoso, acolheu com alegria inúmeros conterrâneos paraibanos que chegavam a Sorocaba em busca de uma nova vida. Em sua casa, jamais faltaram alimento, acolhimento e palavras de incentivo àqueles que recomeçavam longe de sua terra natal.

A conquista de sua casa própria que foi fruto de muito trabalho, e perseverança, Espedicto que residia na conhecida Rua Ubirajara, uma das principais do bairro, fez muitos amigos e sempre amou a cidade que o acolheu, assim também como toda a sua família.

Espedicto de Sousa Monteiro faleceu em 24 de dezembro de 2018. Por sua trajetória exemplar de amor à família, solidariedade com o próximo e dedicação à comunidade, é digno de receber a homenagem de ter seu nome atribuído a uma via pública da cidade de Sorocaba.

(Processo SEI nº 3552205.404.00022463/2026-18)

LEI Nº 13.433, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2 026.

(Declara de utilidade pública a “ASIPECA – Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer”, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 682/2025 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “ASIPECA – Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de fevereiro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Em 5 de março de 2007, nasceu a ASIPECA – Associação de Socorro Imediato a Pessoas com Câncer, originada por um grupo de pacientes e seus familiares, unidos na busca por apoio e força para enfrentar o desafiador caminho que se apresenta após o diagnóstico de câncer.

Inicialmente, os próprios beneficiários atuavam como terapeutas, oficinheiros e cuidadores. Com o crescimento da associação e o ingresso de novos membros, surgiram desafios que demandaram expansão. Profissionais foram contratados e questões legais referentes ao terceiro setor foram sendo solucionadas.

Ao longo desse percurso, superamos obstáculos significativos, inclusive quando o fundador e sua esposa decidiram abrir as portas de sua própria residência para manter vivo o propósito da ASIPECA. A jornada até aqui foi marcada pela união de Deus, colaboradores, parceiros, amigos, familiares, beneficiários e doadores que acreditaram e continuam a acreditar em nossa missão.

Unidade 1 Rua Bernardino Albieiro, 375 - Parque das Laranjeiras - Sorocaba - SP Tel.: (15) 3226-5760.

Unidade 2 Rua Capitão Nascimento Filho, 101 - Jardim Vergueiro - Sorocaba - SP Tel.: (15) 3329-1003.

Unidade 3 Rua Texas, 146 - Jardim América - Sorocaba - SP Tel.: (15) 3222-8767.